



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari - s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.679/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art.1º do Decreto Municipal nº 1.679/2019, onde se lê: Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º “n” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas alterações, e inciso XV do art. 66 Da Lei Orgânica do Município, uma área urbana, medindo 157,65 m² (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, sendo 116,40 m² (cento e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados) a área do lote, de propriedade do Srº Alaertes Luiz Nicchio, localizado na Rua Clério Alcantra Spindula, s/n, centro, São Domingos do Norte – ES.

Leia-se: Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º “m” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas alterações, e inciso XV do art. 66 Da Lei Orgânica do Município, uma área urbana, medindo 157,65 m² (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, sendo 116,40 m² (cento e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados) a área do lote, de propriedade do Srº Alaertes Luiz Nicchio, localizado na Rua Clério Alcantra Spindula, s/n, centro, São Domingos do Norte – ES.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, 26 de Setembro de 2019.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.679, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º “n” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas alterações, e inciso XV do art. 66 Da Lei Orgânica do Município, uma área urbana, medindo 157,65 m² (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, sendo 116,40 m² (cento e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados) a área do lote, de propriedade do Srº Alaertes Luiz Nicchio, localizado na Rua Clério Alcantra Spindula, s/n, centro, São Domingos do Norte – ES.

Art. 2º O imóvel constante deste Decreto, após processo de desapropriação, será destinado à construção e ampliação do CMEI “Criativo”.

Art. 3º A efetiva desapropriação do imóvel constante deste Decreto somente se dará após a correspondente suplementação das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que arcará com as despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Para a desapropriação do imóvel a que se refere o artigo 1º deverá ser atendido o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte, 19 de Agosto de 2019.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal

